



# ITARARÉ

## Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

**LEI MUNICIPAL Nº 3935, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

Dá denominação às Ruas do Conjunto Habitacional “Dilermando Marques” Camargo e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas do Conjunto Habitacional Itararé-E titulado como “Conjunto Habitacional Dilermando Marques Camargo”, ficam assim denominadas:

- Rua 01 – Domingos Crivelaro
- Rua 02 – Armando Cogo
- Rua 03 – Otto Noremberg
- Rua 04 – Valcir Babisz Silva
- Rua 05 – Sideney Chaves
- Rua 06 – Pedro Soares de Almeida
- Rua 07 – Tereza Rodrigues de Almeida
- Rua 08 – Domingos de Genaro
- Rua 09 – Agenor Veiga
- Rua 10 – Norberta da Silva Machado Mello
- Rua 11 – Nelson Carlos Magno
- Rua 12 – Vera Matilde Silva dos Santos
- Rua 13 – João Antônio da Silva
- Rua 14 – Sergio Carriel de Lara

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 09 de janeiro de 2019.

  
HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

  
JERÔNIMO DE ALMEIDA  
Secretário de Administração